

DECRETO N.º 45.309, DE 08/11/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM), E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 4.317 DE 5/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N° 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 27511/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área urbana com 16.439,38m² (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove metros, e trinta e oito centímetros quadrados) situada à Rua Melziade Marciano Musso, Bairro Itaputera, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da **Dirceu Laporti**.

- Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desmembramento de Área com o respectivo Memorial Descritivo do terreno descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 9308, dando origem aos seguintes lotes:
- I Lote 3 com área de 8.573,00m² (Oito mil, quinhentos e setenta e três metros quadrados) com frente para a Rua Melziade Marciano Musso, onde mede 82,02m (oitenta e dois metros, e dois centímetros).
- II Área remanescente com área de 7.866,38m² (sete mil, oitocentos e sessenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados) com frente para a Rua Melziade Marciano Musso, onde mede 37,54m (Trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros)

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desmembramento e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 27511/2023.

- Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Aracruz a proceder com o respectivo registro ou averbação do desmembramento de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz Estado do Espírito Santo.
- Art. 4º Deverá a aprovação do desmembramento, sob pena de caducidade, ser protocolada no Cartório, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

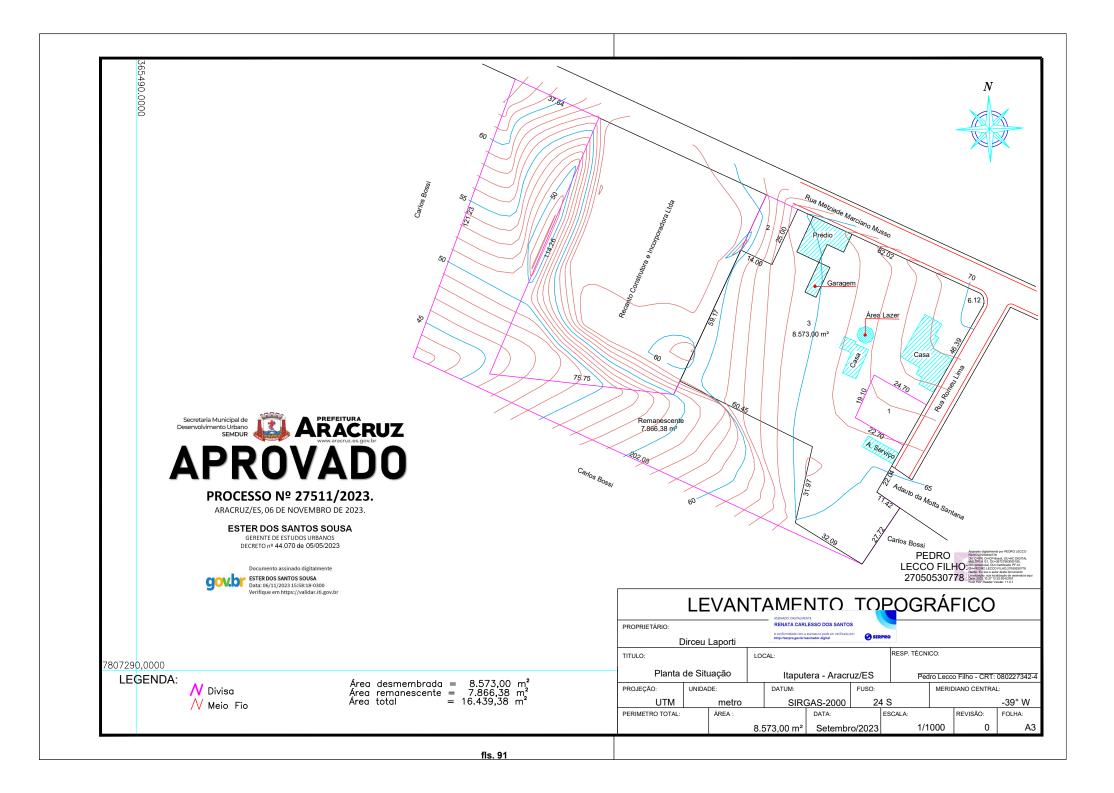
Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br







MEMORIAL DESCRITIVO

Proprie Dirceu Laporti

Local: Itaputera - Aracruz/ES

		DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				
LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	ÁREA (m²)
3	Única	82,02	124.51	180.19	98.17	Rua Melziade Marciano Musso	Área Remanescente	Rua Romeu Lima, Lote 1	Lote 2	8573,00
								Adauto da Motta Santana	Recanto Const. Incorporadora Ltda	
								Carlos Bosi		
						Total do Lote				8.573,00

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho CRT: 080227342-4



ARACRUZ/ES, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTER DOS SANTOS SOUSA

GERENTE DE ESTUDOS URBANOS DECRETO nº 44.070 de 05/05/2023